



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do
Município

DIA 16 DE JULHO DE 2021 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2021

Nº 032

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 200 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SEGMENTO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 195 DE 18 DE MARÇO DE 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o funcionamento dos segmentos constantes no anexo único do Decreto nº 195 de 18 de março de 2021, que passa a vigorar com os seguintes termos:

FUNCIONAMENTO DOS SEGMENTOS DE ACORDO COM SUA ATIVIDADE PRINCIPAL

<ul style="list-style-type: none"> - Cultos religiosos - Escritórios de igrejas (administrativo) 	<p>Poderão funcionar com as portas abertas, até as 19h30min.</p> <p>Permitido 01 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), distanciamento social de 03 metros e lotação máxima de 50 pessoas, devendo ser observada as normas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.</p> <p>(Permitido todos os dias da semana)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lojas de vestuários e tecidos, calçados, bijuterias, relojarias, eletrodomésticos, brinquedos e presentes, móveis e decoração, perfumaria, cosméticos, lojas de telefonia, lojas especializadas em doces e chocolates; - Gráficas, papelarias e serviços de xerox; - Floriculturas; - Loja de pesca; - Lava jato; - Autoescola de condutores. 	<p>Poderão funcionar com as portas abertas, sendo permitido 01 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), distanciamento social de 03 metros, devendo ser observada as normas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.</p> <p>(Permitido de segunda a sexta até as 18:00 horas e no sábado até as 12:00 horas)</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e pastelarias. 	<p>Poderão funcionar com as portas abertas, até as 19h30min.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Salão de Beleza, Barbearia, Clínica de Estética e Estúdio de Tatuagem; 	<p>Poderão funcionar com as portas abertas, limite de 01 cliente por atendimento, mediante agendamento prévio, deverá ser observado o intervalo de 10 minutos entre um atendimento e outro.</p> <p>(Permitido de segunda a sábado até as 19h30min)</p>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 23 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2021 e no DECRETO Nº 195 DE 18 DE MARÇO DE 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais, e

CONSIDERANDO que os Municípios Mineiros vinculados a AMAPAR já haviam implementado medidas restritivas anteriores à ONDA ROXA fixada pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua alinhado com as orientações deliberativas do Comitê Estadual da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel está vinculado a AMAPAR e que os números de infecções (COVID-19) do Município estão controlados e seguem em ordem decrescente;

CONSIDERANDO que o Município de Coromandel continua com medidas restritivas e fiscalização intensa no combate ao COVID-19, que vem causando dificuldades financeiras aos cidadãos de Coromandel;

CONSIDERANDO que situações pontuais de flexibilização parcial de certas atividades não colocam em risco as medidas até aqui implementadas,

DECRETA:

Art. 1º Agências de turismo, lojas especializadas em doces e chocolates, poderão funcionar todos os dias da semana, até as **19h30min**, sendo permitida 01 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) e distanciamento social de 03 metros, devendo ser observado as normas de segurança e prevenção ao contágio da COVID-19.

Parágrafo único. Permitido o funcionamento em sistema de “*delivery*” até as **00:00 (zero) horas**.

Art. 2º Ficam permitidas as atividades de ciclismo, corrida e caminhada com no máximo 02 (duas) pessoas, com uso de máscara, respeitando o distanciamento entre transeuntes de 03 (três) metros, até as **19h30min**.

Art. 3º Hipermercados, supermercados, mercados, lojas de conveniências e mercearias, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, hortifrutigranjeiros, açougues e peixarias, poderão funcionar todos os dias da semana, até as **19h30min**, sendo permitida 01 pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), distanciamento social de 03 metros.

Parágrafo único. O proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial deverá higienizar, a cada uso, os carrinhos e cestas de compras com álcool 70% na forma líquida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 24 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 202 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando ser o dia 02 de abril de 2021, sexta-feira, feriado religioso nacional, quando celebramos a Paixão de Cristo,

Considerando que vários servidores aproveitam esta ocasião para estar com suas famílias,

Considerando que o Governo do Estado de Minas Gerais, decretou como Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2021, quinta-feira, e

Considerando que o recesso na quinta-feira, não prejudicará a prestação do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, em todas as repartições públicas municipais, no dia **1º de abril de 2021, (quinta-feira)**, exceto os serviços considerados essenciais à população, tais como: **saúde, serviços urbanos, serviços de infraestrutura rural considerados urgentes**, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 24 de março de 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“**EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**”

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado **A PEDIDO a partir desta data**, o **Sr. Geovanne D'Alfonso Júnior**, matrícula 58815, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE NÍVEL SUPERIOR I**, lotado na Gestão Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 31 DE MARÇO DE 2021.

Fernando Breno Valadares Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Arthur Bernardes 170, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.591.149/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fernando Breno Valadares Vieira**, brasileiro, solteiro, agente político, CPF/MF sob o nº 090.207.926-36, residente e domiciliado nesta cidade, torna

público, nos termos do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014** (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,...) alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, **JUSTIFICA** a ausência da realização do chamamento público, para realização da parceria com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COROMANDEL “DR. SEBASTIÃO MACHADO”**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.849.462/0001-06 para o desempenho de atividades estatutárias. Para mais informações consulte o Setor de Licitações na Rua Arthur Bernardes, 170, centro, Coromandel-MG, ou pelo telefone 34-3841.1344.

Coromandel-MG, 16 de julho de 2021.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a seguinte ratificação da DISPENSA, nos termos do art. 24 Inc. V da Lei 8.666/93:

Dispensa de nº 032/2021 - Processo Licitatório de nº 123/2021. Objeto: Aquisição de herbicidas e fertilizantes, para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 14 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados os avisos de licitações a seguir:

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 03 de agosto de 2021 às 13:00 hs o Processo Licitatório de nº 124/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 040/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, para serem utilizados em poços artesianos nos Distritos e Povoados do Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 04 de agosto de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 0125/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 036/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de propaganda volante, através de recursos do cofinanciamento da ABS e próprio, para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344,

ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de julho de 2021. Patrick César Sucupira – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 10 de agosto de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 0126/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 037/2021, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revisão, limpeza e reforma do telhado da Casa da Cultura, com recursos do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, lei municipal nº 3.259 de 14 de dezembro de 2010, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 11 de agosto de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 0127/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 038/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos referentes à extensão e modificação de rede de distribuição urbana, ampliação de iluminação pública em ruas, avenidas e distritos do Município de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 12 de agosto de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 0128/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 039/2021-SRP, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e vidros canelados para atender as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos Contratos a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Carta Convite 003/2021 – Processo: 111/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica e execução junto ao setor de compras, para atender as necessidades da Gestão Municipal de Finanças e Administração, da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, referente ao **contrato nº 235/2021**. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e João Luiz Alves 47734752691 - CNPJ: 41.532.363/0001-55 – Valor Global: R\$30.180,00**. Vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 14 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Processo: 105/2021. Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas, para apoio aos pequenos produtores rurais do município de Coromandel-MG, conforme convênio 904297/2020 e convênio 892137/2019, firmado entre o mapa- ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e o município de Coromandel-MG, referente aos contratos:

Contrato nº 236/2021. Partes: Município de Coromandel e **Ditrasa Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda - CNPJ: 18.460.972/0001-24 - Valor Global: R\$ 148.300,00.**

Contrato nº 237/2021. Partes: Município de Coromandel e **DCJ Máquinas Agrícolas Ltda - ME - CNPJ: 07.542.498/0001-63 - Valor Global: R\$ 153.500,00.**

Contrato nº 238/2021. Partes: Município de Coromandel e **Agrimaq Comercial - Eireli - EPP - CNPJ: 22.825.872/0001-21 - Valor Global: R\$ 101.100,00.** Vigência 15/07/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 15 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Presencial 029/2021 – Processo: 106/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar assessoria e consultoria do Plano de Trânsito e Mobilidade Urbana de Coromandel-MG, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, referente ao contrato nº 247/2021. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e Geomutt Engenharia Urbana Ltda - CNPJ: 33.723.423/0001-99 – Valor Global: R\$32.000,00.** Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

Pregão Presencial 031/2021 – Processo: 113/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para central de telefonia com instalação e programação, para atender as Secretarias e setores da Administração Municipal, com participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, referente ao contrato nº 278/2021. Partes: **Prefeitura Municipal de Coromandel e Amorim Engenharia Comércio Elétrico Ltda - EPP - CNPJ: 20.175.717/0001-81 – Valor Global: R\$ 46.448,63.** Vigência: 16/07/2021 a 31/12/2021. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 16 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do Contrato a seguir, conforme art. 24 Inc. V da Lei 8.666/93.

Dispensa nº 032/2021 - Processo: 123/20201 Objeto: Aquisição de herbicidas e fertilizantes, para atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, referente ao contrato nº 234/2021. Partes: Município de Coromandel e **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupe Ltda Cooxupe - CNPJ: 20.770.556/0051-79 – Valor Global: R\$ 16.414,68.** Vigência 14/07/2021 á 14/08/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 14 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços a seguir, conforme art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Processo: 104/20201-SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de informática, através de recursos da resolução ses/mg nº 7.150 e 6820 de 30/08/2019, Recursos Federais do IGD – PDF – Fundo Municipal de Assistência Social, BL GNF FNAS atender o programa Bolsa Família, Recurso de Emenda Parlamentar 12157.307000/1200-01, Repasse SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias para atender secretarias e setores da prefeitura municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, referente às Atas de Registros de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 239/2021. Partes: Município de Coromandel e **Lyron Informática Ltda - ME - CNPJ: 15.427.657/0001-07 – Valor: R\$ 307.818,00.**

Ata de Registro de Preços nº 240/2021. Partes: Município de Coromandel e **Gonçalves e Teixeira Ltda - EPP - CNPJ: 08.422.075/0001-72 – Valor: R\$ 17.829,02.**

Ata de Registro de Preços nº 241/2021. Partes: Município de Coromandel e **Higor Silva Canedo - ME - CNPJ: 28.915.430/0001-52 – Valor: R\$ 8.060,00.**

Ata de Registro de Preços nº 242/2021. Partes: Município de Coromandel e **Pacta Soluções Tecnológicas Ltda - ME - CNPJ: 33.777.013/0001-20 – Valor: R\$ 167.492,68.**

Ata de Registro de Preços nº 243/2021. Partes: Município de Coromandel e **P N D Comercial Ltda - ME - CNPJ: 38.502.504/0001-82 – Valor: R\$ 140.917,16.**

Ata de Registro de Preços nº 244/2021. Partes: Município de Coromandel e **L S Serviços de Informática e Eletrônica Ltda - EPP - CNPJ: 10.793.812/0001-95 – Valor: R\$ 11.059,00.**

Ata de Registro de Preços nº 245/2021. Partes: Município de Coromandel e **Jhonatan Bagatoli - EPP - CNPJ: 22.992.632/0001-11 – Valor: R\$ 4.800,00.** Vigência 15/07/2021 à 15/07/2022. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 15 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o extrato do Contrato a seguir, conforme Art. 25 da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2021 - Processo: 092/20201 Objeto: Credenciamento de Leiloeiros para a realização de leilão de bens móveis e imóveis do Município de Coromandel-MG, referente ao contrato nº 246/2021. Partes: Município de Coromandel e **Fernando Caetano Moreira Filho - CPF: 039.167.186-30 – o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) para bens imóveis e para bens móveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº. 21.981 de 1932.** Vigência 15/07/2021 á 31/12/2021. Informações no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 14 de julho de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344